



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2057/2020

APROVADO EM 01/12/2020

SANCIONADA EM 02/12/2020

EMENTA:

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2057/2020

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2020, no valor global de R\$ 66.774,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais), por meio do Decreto nº255, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fransilene de Avelina Madruga
Secretária Municipal de Administração